

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 262/2019, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 262/2019**, celebrado com a empresa **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.606.382/0001-80, com sede à Rua PREF. OLÍMPIO DE MELO, nº 1905, BENFICA, Rio de Janeiro-RJ, CEP- 20930-004, Fone (21) 22401010 / 22626028 e-mail: licitacoes@eticamed.com / comercial@eticamed.com, neste ato representado pelo Sra. **THAIS MACHADO VIANA DE MATTOS**, RG nº 12.641.458-0, CPF nº 085.566.307-31, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 262/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 104/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 262/2019**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0007.2003

Fonte de Recurso: 1290010200

Elemento de Despesa: 33.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 03 de março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE